



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1534

PROJETO DE LEI Nº 14/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de / Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 4331 13760312.006 - Aux.p/ despesa de capital..Cr\$ 100.000.000

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro / Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de abril de 1.985.-

João Divino  Breves Consentino
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 14/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), complementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 4331 13760312.006 -Aux.p/despesa de capital.. Cr\$ 100.000.000

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro-Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março de 1.985.

A Comissão de Justiça, Regulação e
Revisão para dar parecer
em sessão pública da C. M. de
Pirassununga, 26 de março de 1985

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamentos e
Contabilidade para dar parecer
em sessão pública da C. M. de
Pirassununga, 26 de março de 1985

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de Abril de 1985

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de Abril de 1985

[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

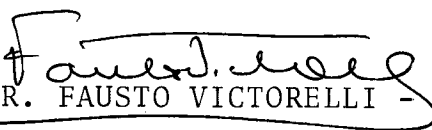
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

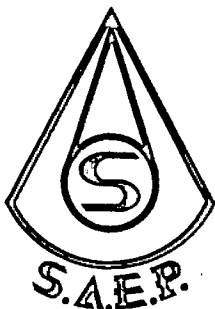
Objetiva o Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis, a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), cuja importância será totalmente repassada ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, possibilitando, dessa forma, que referida Autarquia possa promover a aquisição de parte da tubulação em ferro fundido, de 400 mm, necessária à construção de uma nova adutora conforme se verifica do item 3 do Ofício nº 076/85, do SAEP, em anexo, por cópia xerográfica, certo que outros esclarecimentos são prestados neste expediente, o qual ficará fazendo parte integrante da presente justificativa.

Dada a clareza do projeto e seu incontestável alcance social e administrativo, para o mesmo encarecemos tramitação de urgência, face o que dispõe o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Contando, desde já com o beneplácito dos nobres vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 26, 85.



Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO



Pirassununga, 26 de Março de 1.985.

OFÍCIO Nº 076/85.

Exmo Sr Prefeito:

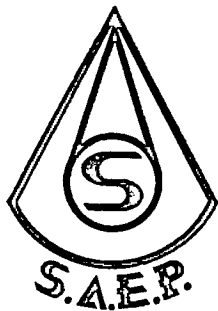
Atendendo solicitação de V.Exa., informamos que após detalhados estudos preliminares feitos por esta Autarquia, assessorados por varios órgãos estatais, / incluindo SABESP, desencadeamos a operação cuja finalidade é melhor aproveitar o manancial Descaroador, de tal modo que, pretendemos até o final de Vossa administração dobrarmos o quantitativo de água no abastecimento publico (de 145 l/seg- para 300 l/seg).

Para alcançarmos tal objetivo, devidimos a programação em 4 fases, independentes uma da outra, / que de maneira bem sucinta são:

- 1) Reativação da ETA-VELHA, com aumento de sua capacidade para 140 l/seg.
- 2) Construção de um reservatório.
- 3) Construção de uma nova adutora, com 1600 m de F.F. - 400 mm.
- 4) Nova Captação, com 02 conjuntos moto bomba de sucção e recalque.

Os itens 1 e 2 acima estarão concluidos em mais ou menos 30 e 90 dias respectivamente, sendo que o reservatório, cuja capacidade é de 1.300 m³ já será incorporado ao sistema atual, aumentando nossa reserva em 50% (de 2700 m³ para 4.000 m³).

Quanto aos itens 3 e 4, já foram feitos levantamentos técnicos e financeiros, comportando as despesas (só em material) em na ordem de 800.000.000,00 (Oitocentos Milhões), preço a 1º de março de 1985, sendo que só a



Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga 05

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO



tubulação para adutora fica em R\$ 540.800.000,00 (Quinhentos e Quarenta Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros).

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS REMY
SUPERINTENDENTE



EXMO. SR.
DR. FAUSTO VICTORELLI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

ob
/



Câmara Municipal de Pirassununga

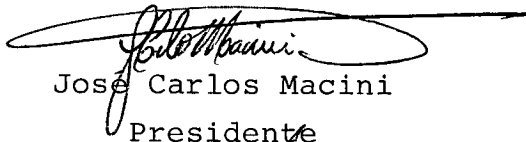
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 14/85 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de / Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importân- / cia de Cr\$ 100.000.000, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitu- / cional.

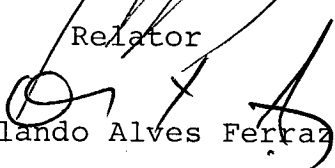
Sala das Comissões, 09/Abril/1985.


José Carlos Macini

Presidente


Elias Mansur

Relator


Orlando Alves Ferraz

Membro

07
/



Câmara Municipal de Pirassununga

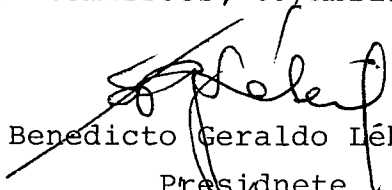
ESTADO DE SÃO PAULO

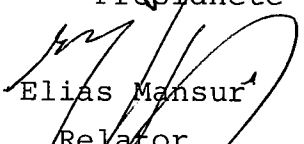


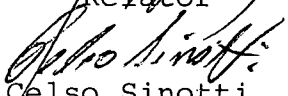
PARECER Nº

Vistoriando o Projeto de Lei nº 14/85 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de / Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 100.000.000, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem à opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Comissões, 09/Abril/1985.


Benedicto Geraldo Lúbeis
Presidnete


Elias Mansur
Relator


Celso Sinotti
Membro